



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

N.1300.01.0000399/2023-13 /2023

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 10/2023 DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA.

Concede promoção na carreira aos servidores que especificam

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, que estabelece a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 47.767, de 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, e considerando as disposições da Lei nº 15.469 de 13 de janeiro de 2005, que institui as Carreiras do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PROMOÇÃO na carreira, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, que institui respectivamente as Carreiras do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo, os servidores ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade relacionados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de vigência apontada no Anexo Único.

Fernando Scharlack Marcato

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

ANEXO ÚNICO

a que se refere o art.1º da Resolução SEINFRA nº 10, data da assinatura eletrônica

NOME	MASP	ADMISSÃO	CARRERIA	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
				Nível	Grau	Nível	Grau	
CIBELE SILVA DE AQUINO COSTA	1380949-6	1	AGTOP	I	D	II	A	18/01/2023
FABIO BARROZO PASSOS	1380922-3	1	AGTOP	I	D	II	A	19/01/2023
LEONOR DE SOUZA AGUIAR	1381165-8	1	GTOP	I	D	II	A	31/01/2023



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Scharlack Marcato, Secretário**, em 06/02/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60239608** e o código CRC **576BDF2D**.

Referência: Processo nº 1300.01.0000399/2023-13

SEI nº 60239608